

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

Documento publicado no

Diário Oficial da União em

29/06/17

Seção nº 03 Pág. nº 46

Nome: Klauber Venâncio

Bueno

Assinatura:

**TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO
CONTRATO Nº 16/2016, FIRMADO ENTRE
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS E A EMPRESA GUARDSEG
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.891.583/0001-01, estabelecida à Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 517, Bairro Camargos, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30520-540, neste ato, representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor Carlos Magno Abranches dos Santos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.283.116, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 642.290.506-82, residente e domiciliado à Rua Paissandu, nº 30, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31035-370, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Alteração Contratual nº 1863/2017 do Campus Ribeirão das Neves, de 25/04/2017; no Ofício nº 007/2017 do Fiscal do Contrato, de 18/04/2017; no Ofício da Empresa, de 17/03/2017; no Contrato nº 016/2016, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2016 – IFMG, processado/a sob o nº 23208.00049/2016-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o Contrato nº 16/2016, a partir de 27 de abril de 2017 até 26 de abril de 2018, conforme documentos anexos.

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat.: 4086157
JAB-MG 23104



Faint header text, possibly a title or reference number.

Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint, illegible text.

on October 1954
no other...
...
...

signed and sealed
by the...
of the...
...

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO N°: 2017NE800044

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766

ELEMENTO DE DESPESA: 339037-03

FONTE DE RECURSO: 0112.000.000

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

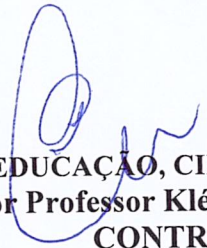
Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato n° 16/2016.


CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 16/2016, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2017.


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória
CONTRATANTE

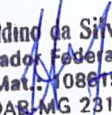

GUARDESEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI
Carlos Magno Abranches dos Santos
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

CPF

CPF


Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat.: 1086157
JAB/MG 23104

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CARLOS MAGNO ABRANCHES DOS SANTOS

Etiqueta N.º: 1797401257. Belo Horizonte, 21/06/2017, 14:29:57
Em test. da verdade, Ricardo Tadeu Silveira do Carmo, OAB/fe.
[762766-014] - EMUL: 4,80 - TERT: 1,48 - TOTAL: 6,28



Faint, illegible text at the bottom left of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



Local: Reitoria do IFMS. Rua Ceará, 972, bairro Santa Fé, CEP 79021-000, Campo Grande - MS.

Horário: das 8:00 às 17:00

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão, que poderá solicitar o auxílio de servidores do órgão.

4.1.1. A Comissão poderá realizar diligências para suprir eventuais falhas de documentação.

4.2. Após a análise dos documentos, a Comissão decidirá motivadamente sobre a habilitação das associações ou cooperativas participantes, formalizando sua decisão nos autos do processo administrativo e elaborando uma lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas publicada no Diário Oficial da União.

4.3. A lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas será divulgada na data indicada no cronograma.

4.4. A partir da data de divulgação da referida lista, iniciará-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da habilitação, devendo o interessado apresentá-lo formalmente à Comissão.

4.4.1. Os recursos deverão ser entregues à Comissão conforme item 9.2 deste Edital.

4.5. Findo tal prazo, será divulgada a eventual interposição de recurso, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contra-razões dos interessados.

4.6. Encerrado o prazo de apresentação de contra-razões, a Comissão decidirá motivadamente, acerca dos recursos interpostos, divulgando o resultado final na data indicada no cronograma.

4.7. As associações ou cooperativas habilitadas estarão aptas a participar da sessão pública.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A sessão pública será aberta pela Comissão no local e horários indicados no cronograma deste edital procedendo-se ao credenciamento dos representantes das associações ou cooperativas habilitadas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. documento oficial de identidade (original) do representante;

5.1.2. estatuto ou contrato social da associação ou cooperativa, ou algum dos seguintes documentos que lhe dê poderes para representar a associação ou cooperativa perante terceiros, manifestar-se em seu nome na sessão pública e praticar todos os atos inerentes ao procedimento de habilitação;

5.1.2.1. ata de eleição da administração;

5.1.2.2. instrumento público de procuração;

5.1.2.3. instrumento particular de procuração, com firma reconhecida;

5.1.2.4. documento equivalente.

5.1.2.5. Local e horário da sessão pública: Reitoria do IFMS. Rua Ceará, 972, bairro Santa Fé, CEP 79021-000, Campo Grande - MS. Horário: 14h30min.

5.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma associação ou cooperativa, e só poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, na forma deste Edital.

5.3. Em caso de não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento do representante, a associação ou cooperativa ficará impedida de participar da sessão pública.

5.3.1. Nessa situação, a Comissão poderá motivadamente, consignando em ata:

5.3.1.1. admitir o credenciamento condicional do representante da associação ou cooperativa, sujeito à regularização da documentação de credenciamento em prazo a ser estipulado; ou

5.3.1.2. suspender a sessão pública e fixar prazo para a regularização do credenciamento do representante, designando nova data para o prosseguimento da sessão.

5.4. Após o credenciamento, caso sejam habilitadas duas ou mais associações ou cooperativas, a Comissão dará oportunidade para que promovam acordo entre si, a ser devidamente formalizado, para a partilha dos resíduos recicláveis descartados.

5.4.1. A partilha poderá ter como objeto tanto os tipos de resíduos quanto os respectivos quantitativos.

5.4.2. Não serão admitidos pela Comissão acordos que comprometam o funcionamento, as rotinas administrativas e as atividades concernentes à consecução das finalidades institucionais do órgão.

5.5. Caso o acordo para a partilha seja admitido pela Comissão, as associações ou cooperativas firmarão os respectivos Termos de Compromisso.

5.6. Caso não haja consenso entre as associações e cooperativas habilitadas, a Comissão realizará sorteio para fins de ordenar e definir aquelas que realizarão a coleta dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão.

5.6.1. O sorteio abrangerá apenas as associações ou cooperativas que possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação da totalidade dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão.

5.6.2. O sorteio deverá ordenar todas as associações ou cooperativas habilitadas.

5.6.3. Apenas as primeiras associações ou cooperativas sorteadas, até o limite de quatro, firmarão Termo de Compromisso com o órgão, para fins de coleta.

5.7. Da sessão pública será lavrada ata.

6. DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. As associações ou cooperativas selecionadas firmarão Termo de Compromisso com o órgão, para a coleta dos resíduos recicláveis descartados.

6.2. Caso tenha havido acordo para a partilha, cada associação ou cooperativa realizará a coleta pelo período fixado no acordo, cujo prazo total não poderá ultrapassar o limite máximo de 2 (dois) anos, ao final do qual um novo processo de habilitação deverá ser iniciado.

6.3. Caso tenha havido sorteio, cada uma das associações ou cooperativas sorteadas, até o limite de quatro, realizará a coleta por um período consecutivo de 6 (seis) meses, seguida a ordem do sorteio.

6.3.1. Concluído o prazo do Termo de Compromisso da última associação ou cooperativa sorteadas, um novo processo de habilitação deverá ser iniciado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. As obrigações das partes são aquelas definidas na minuta de Termo de Compromisso, anexa ao presente Edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todos os atos da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária serão divulgados aos interessados nas datas previstas neste Edital, na sede da Comissão:

Local: Reitoria do IFMS. Rua Ceará, 972, bairro Santa Fé, CEP 79021-000, Campo Grande - MS.

Horário: das 8:00 às 17:00

8.2. Os representantes das cooperativas também poderão obter informações sobre os atos relativos ao procedimento de habilitação por e-mail (cgs@ifms.edu.br) ou por telefone (67) 3378-9500/9501.

8.3. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

8.4. Quando da realização de novo procedimento de habilitação, não haverá nenhuma restrição para a participação das associações ou cooperativas que já tenham firmado Termo de Compromisso para a mesma finalidade.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

9.1. A solicitação de impugnação do presente Edital, em virtude de irregularidade, inconsistência ou ilegalidade de quaisquer de suas cláusulas, deverá ser realizada por meio do e-mail cgs@ifms.edu.br ou entregue no Protocolo da Reitoria do IFMS, até 2 (dois) dias úteis (até 27 de julho de 2017) antes da divulgação da lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas.

9.2. Os recursos contra a habilitação ou inabilitação das associações ou cooperativas deverá ser apresentado até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da referida lista. Os recursos contra o resultado da sessão pública deverão ser apresentados até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da sessão pública.

9.2.1. Os recursos deverão ser apresentados por meio do e-mail cgs@ifms.edu.br ou entregue no Protocolo da Reitoria do IFMS;

9.2.2. A parte recorrida, será informada do recurso e poderá apresentar, por meio do e-mail cgs@ifms.edu.br ou entregar no Protocolo da Reitoria do IFMS, sua contra razão em até 5 (cinco) dias úteis após findo o prazo para interposição dos recursos.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração juntamente com o Comitê de Governança Sustentável do IFMS.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Campo Grande, MS, para dirimir quaisquer questões que decorram do presente instrumento que não possam ser resolvidas na esfera administrativa, por força do art. 109 da Constituição Federal.

Campo Grande, 28 de junho de 2017.

LUÍZ SIMÃO STASZCZAK

Reitor

CAMPUS COXIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017 UASG 158451

Processo: 23347009728201738 . Objeto: Aquisição de livros para o curso superior em licenciatura em Química, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS Campus Coxim, bem como demais órgãos que aderirem a este processo licitatório. Total de Itens Licitados: 00169. Edital: 29/06/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Salime Tanure, S/n Santa Tereza - COXIM - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158451-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/07/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

BIANCA CAROLINA GONCALVES VIANA

Progecira

(SIDEAC - 28/06/2017) 158451-26415-2017NE800003

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 172/2015. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 22/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratada: Cristiane de Souza Carvalho. CPF: 051.886.406-51. Objeto: Contratação de Professora Substituta em favor do Campus Ouro Preto. Remuneração Mensal: R\$ 2.814,01 (dois mil oitocentos e quatorze reais e um centavo). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 04/11/2015 a 03/05/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Espécie: Contrato nº 169/2015. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 158/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratada: Isabel Cristina Leite da Silva. CPF: 050.241.016-77. Objeto: Contratação de Professora Substituta em favor do Campus Ouro Preto. Remuneração Mensal: R\$ 4.055,87 (quatro mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 03/11/2015 a 02/11/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Espécie: Contrato nº 98/2015. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 62/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratada: Luana da Silva Freitas. CPF: 061.796.566-81. Objeto: Contratação de Professora Substituta em favor do Campus Ouro Preto. Remuneração Mensal: R\$ 3.277,97 (três mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 01/06/2015 a 31/12/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Contrato nº 19/2016. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBULI. CNPJ: 10.626.896/0003-54. Contratada: LAYLA TALITA DE OLIVEIRA. Objeto: Rescisão do Contrato nº 19/2016 por iniciativa da Contratante, com direito a indenizações a partir de 28/06/2016. Fundamento Legal: Artigo 12, inciso II ou §2º, da Lei nº 8.745/93. Rescisão assinada em: 27/06/2017.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 01/2016 ao Contrato nº 172/2015. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 22/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratada: Cristiane de Souza Carvalho. CPF: 051.886.406-51. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 172/2015 até 03/05/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 04/05/2016 a 03/05/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Espécie: Termo Aditivo nº 01/2016 ao Contrato nº 169/2015. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 158/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratada: Isabel Cristina Leite da Silva. CPF: 050.241.016-77. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 169/2015 até 26/05/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 03/11/2016 a 26/05/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 158122

Número do Contrato: 16/2016. Processo: 23208000462016DV. PREGÃO SISPP Nº 5/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 05891583000101. Contratado: GUARDESEG VIGILANCIA E SEGURANCA -EIRELI. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 16/2016, a partir de 27/04/2017 até 26/04/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 27/04/2017 a 26/04/2018. Valor Total: R\$32.209,92. Fonte: 112000000 - 2017NE800043. Data de Assinatura: 26/04/2017.

(SICON - 28/06/2017) 158122-26409-2017NE800311

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 158122

Número do Contrato: 103/2012. Processo: 23208003112012DV. PREGÃO SISPP Nº 54/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 14428415000175. Contratado: ALA SEGURANCA LTDA - ME - .Objeto: Prorrogação do contrato nº 103/2012 a partir de 03/07/2017 até 02/01/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 03/07/2017 a 02/01/2018. Valor Total: R\$404.259,60. Fonte: 112000000 - 2017NE800026. Data de Assinatura: 23/06/2017.

(SICON - 28/06/2017) 158122-26409-2017NE800311

CAMPUS OURO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017 UASG 158475

Processo: 23213.000217/2017 . Objeto: Contratação de empresa especializada para renovação e suporte técnico dos equipamentos Storage NETAPP (FAS2520A e FAS2220A) para atender as necessidades dos Campi Ouro Preto, Formiga e Governador Valadares do IFMG, Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 29/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Pandia Calogeras, 898 Bairro Bauxita - OURO PRETO - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158475-05-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA MACIEL DE GODOY MAPA

Progecira

(SIDEAC - 28/06/2017) 158122-26409-2016NE800141

